

LIVRO Nº 2-REGISTRO
GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE GUARULHOS

matrícula

55.508

ficha

1

Guarulhos, 12 de janeiro de 1990

IMÓVEL:- O apartamento nº 21, situado no 2º andar, do EDIFÍCIO PORTO DINO, localizado á Rua Prof.Ferreira Paulino, nº 169, Vila Antonieta, perímetro urbano, com a área útil de 86,683m2, área comum de 32,189m2, área total construída de 118,872m2, correspondendo-lhe uma fração ideal de 1,2043% nas coisas de uso e propriedade comum, e uma quota de 25,6287m2 no terreno; cabendo-lhe uma vaga indeterminada para guarda e estacionamento de veículo, na garagem coletiva, situada no 1º pavimento ou subsolo e no 2º pavimento ou térreo.- (IC.111.62.52.0188.01.007).-

PROPRIETÁRIA:- G.L.S.INCORPORADORA E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede nesta cidade, á Avenida Salgado Filho, nº 660, Jardim Maia, CGC.52.414.760/0001.49.-

-REGISTRO ANTERIOR:- R.2.9 da matrícula nº 40.439, deste Registro.- O Oficial,

R.1/55.508 em 12 de janeiro de 1.990 (prot.104.664)
Por escritura datada de 31 de outubro de 1.989, lavrada no 1º Cartório de Notas local, ás fls. 135/139, do livro 495, a PROPRIETÁRIA, transmite por venda feita a ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, RG.7.404.500-sp, gerente de vendas, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nos termos da lei 6.515/77, com ELIANA BRIGATO DE OLIVEIRA, RG.7.310.227-sp do lar, brasileiros, ambos com CIC.591.497.448/27, residentes e domiciliados nesta cidade, no Bairro do Jardim Frizzo, á Rua Eunice, nº 64, pelo valor de NCz\$9.400,00, O IMÓVEL.- A Escrevente Autorizada, *Tereza Emiko Yoshiy* (Tereza Emiko Yoshiy).-

.- continua no verso -.

matrícula

55.508

ficha

01

verso

Av.2/55.508 em 23 de outubro de 2007

(prot.188.469)

Por instrumento particular com caráter de escritura pública, de 16 de outubro de 2.007, e conforme certidão de casamento expedida em 28 de agosto de 2.007, pelo Oficial de Registro Civil do 41º Subdistrito Cangaíba e comarca de São Paulo-Capital, extraída do registro nº 17, livro B-01, fls. 09V, procede-se esta averbação para constar que: a) o **nome correto** da mulher de **ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA** é **ELIANE BRIGATO DE OLIVEIRA**, b) **ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA** e **ELIANE BRIGATO DE OLIVEIRA**, são casados pelo regime da **comunhão universal de bens**, desde 17 de dezembro de 1.976, e c) conforme Cartão de Identificação do Contribuinte expedido pela Secretaria da Receita Federal, **ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA**, está inscrito no **CPF. sob nº 591.497.448-87**, e não como constou do R.1.- O Escrevente Autorizado,  (Tereza Emiko Yoshiy).-

R.3/55.508 em 23 de outubro de 2007

(prot.188.469)

Pelo instrumento particular referido na Av.2, **ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA**, CPF.591.497.448-87, empresário, e sua mulher **ELIANE BRIGATO DE OLIVEIRA**, RG.7.310.227-1-SP, CPF.643.545.718-20, já qualificados, residentes e domiciliados à rua Damianópolis, nº 297, Guarulhos-SP, **VENDERAM o imóvel** a **EDGAR DE SOUZA FILHO**, RG.22.945.365-X-SP, CPF.173.328.158-42, brasileiro, solteiro, maior, economiário, residente e domiciliado à rua Voluntários da Pátria, nº 3.980, apto. 64, São Paulo-SP, pelo preço de **R\$100.000,00**, sendo integralizado da seguinte forma: **R\$1.634,36** foi pago com recursos próprios do adquirente, **R\$31.365,64** com o saldo da conta vinculada do FGTS utilizado pelo comprador, e **R\$67.000,00** oriundos do financiamento concedido pela CEF, através do SFH.- O Escrevente Autorizado,  (Tereza Emiko Yoshiy).-

R.4/55.508 em 23 de outubro de 2007

(prot.188.469)

Pelo instrumento particular referido na Av.2, **EDGAR DE SOUZA FILHO**, solteiro, maior, já qualificado, **DEU o imóvel em alienação fiduciária** a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, para garantia da dívida de **R\$67.000,00**, pagável por meio de **240** prestações mensais, vencendo-se a primeira delas no valor de **R\$884,68**, no **dia 16 de novembro de 2.007**, com juros à taxa nominal de **9,5689%** ao ano e efetiva de **10,0000%** ao ano, reajustáveis as prestações e o saldo devedor na forma e condições estabelecidas no título. Valor atribuído ao imóvel – **R\$110.000,00**.- O Escrevente Autorizado,  (Tereza Emiko Yoshiy).-

Av.5/55.508 em 26 de janeiro de 2009

(prot.198.169)

Por instrumento particular de 13 de janeiro de 2009, com caráter de escritura pública, procede-se o **CANCELAMENTO** do R.4 de alienação fiduciária, por autorização da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**.- O Escrevente Autorizado,  (Tereza Emiko Yoshiy).-

R.6/55.508 em 26 de janeiro de 2009

(prot.198.169)

Pelo instrumento referido na Av.5, **EDGAR DE SOUZA FILHO**, solteiro, maior, já qualificado, residente e domiciliado na rua Professor Ferreira Paulino, nº 175, apto.21, em Guarulhos/SP,

.- continua na ficha 02 -.

matrícula
55.508

ficha
02

Guarulhos, 26 de janeiro de 2009

VENDEU o imóvel a **PRISCILLA GONÇALVES DO CARMO**, RG.23.373.840-X-SP, CPF.185.844.948-04, brasileira, analista de finanças, e seu marido **LUIZ FLAVIO FREDERICO**, RG.21.669.871-SP, CPF.160.318.018-41, brasileiro, professor, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na avenida da Paz, 209, Bloco 7, apto.63, Jardim São Judas, em Guarulhos/SP, pelo preço de **R\$175.000,00**, sendo integralizado da seguinte forma: R\$48.000,00 com recursos próprios dos adquirentes; e, R\$127.000,00 oriundos do financiamento concedido pela CEF, através do SFH. O somatório do valor do financiamento, e dos recursos próprios, será destinado à quitação do saldo devedor relativo à alienação fiduciária registrada sob nº 4. Após a quitação do saldo devedor, os recursos remanescentes serão pagos ao vendedor, **comparecendo como interveniente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF., representada por seu Escritório de Negócios São Paulo.- O Escrevente Autorizado, (Tereza Emiko Yoshiy).-

R.7/55.508 em 26 de janeiro de 2009

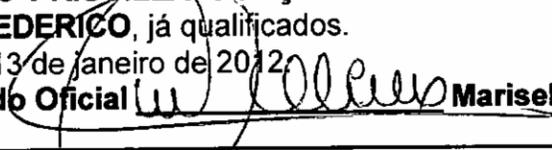
(prot.198.169)

Pelo instrumento referido na Av.5, **PRISCILLA GONÇALVES DO CARMO** e seu marido **LUIZ FLAVIO FREDERICO**, já qualificados, **DERAM o imóvel em alienação fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF., representada por seu Escritório de Negócios São Paulo/SP, para a garantia da dívida de **R\$127.000,00**, pagável por meio de 240 prestações mensais, vencendo-se a primeira delas no valor de R\$1.694,76, no dia 13 de fevereiro de 2009, com juros à taxa nominal anual de 10,0262% e efetiva anual de 10,5000%, reajustáveis as prestações e o saldo devedor na forma e condições estabelecidas no título. Valor atribuído ao imóvel R\$175.000,00.- O Escrevente Autorizado, (Tereza Emiko Yoshiy).-

Prenotação n.234.938, de 09 de janeiro de 2.012.

Av.8 – CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Averba-se o cancelamento do registro n.7, e a conseqüente **resolução da propriedade fiduciária**, à vista da autorização contida na escritura particular (art. 38. da Lei Federal n. 9.514/97) firmada em 23/12/2.011, pela credora (**CAIXA ECONOMICA FEDERAL, já qualificada**), a qual noticia a liquidação da dívida, voltando o imóvel ao regime normal de propriedade, a qual fica consolidada em nome de **PRISCILLA GONÇALVES DO CARMO e seu marido LUIZ FLAVIO FREDERICO**, já qualificados.

Guarulhos, 13 de janeiro de 2012.

Substituta do Oficial  Mariselma Bispo de Oliveira.

Prenotação n.234.938, de 09 de janeiro de 2.012.

R.9 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo escritura particular mencionada na Av.8, os proprietários (**PRISCILLA GONÇALVES DO CARMO e seu marido**

- continua no verso -

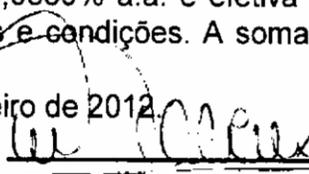
matrícula
55.508

ficha
02

verso

LUIZ FLAVIO FREDERICO, já qualificados e atualmente residentes na Rua Professor Ferreira Paulino, n. 169, Apto 21, Vila Augusta, em Guarulhos/SP) **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel (em conformidade com a Lei Federal n. 9.514/97), à **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº.62.237.367/0001-80, com sede na Avenida Paulista n. 1.374, 16º andar, São Paulo – SP, para garantia da dívida no valor de R\$193.420,51 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e um centavos), a ser paga em 360 parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$2.249,60, vencendo-se a primeira em 23/01/2.012 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, com juros à taxa nominal de 13,0859% a.a. e efetiva de 13,9000% a.a., constando do título outras cláusulas e condições. A soma das 360 parcelas perfaz o valor de R\$809.856,00.

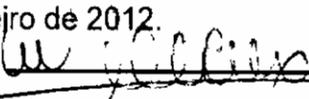
Guarulhos, 13 de janeiro de 2012.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n.234.938, de 09 de janeiro de 2.012.

Av.10 – EMISSÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO: Nos termos dos artigos 18 e seguintes da Lei nº 10.931/2004, averba-se para constar que, pela escritura particular mencionada na Av.8, foi emitida pela credora (BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, já qualificada), a **cédula de crédito imobiliário integral**, n. 4296, série 2011, emitida em São Paulo, aos 23/12/2.011, tendo como instituição custodiante: OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A., inscrita no CNPJ/MF sob n. 36.113.876/0001-91, com sede na avenida das Américas n. 500, bloco 13, sala 205, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ.

Guarulhos, 13 de janeiro de 2012.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação nº 318.793, de 20 de março de 2.018.

Av.11 - CESSÃO – CCI e PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Com fundamento no item 267.1 do Capítulo XX do provimento CG 37/2013, averba-se que o requerimento dando início à execução administrativa da Alienação Fiduciária objeto do R.9, fez-se acompanhado de declaração firmada em 09/08/2017, pela entidade custodiante (OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A – já qualificada), na qual consta que a atual detentora da CCI objeto da averbação n.10 é a pessoa jurídica **BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO.**, CNPJ/MF sob n.03.767.538/0001-14, com sede na Av. Paulista, nº1.374, 17º andar, Bela

- continua na ficha 03 -.

LIVRO Nº 2-REGISTRO
GERAL



REGISTRO DE IMÓVEIS
DE GUARULHOS

Cadastro Nacional de Serventia - CNS
nº 11148-4

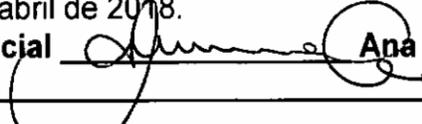
matrícula
55.508

ficha
03

Guarulhos, 02 de abril de 2018

Vista, em São Paulo/SP, a qual, em conseqüência, é a cessionária do crédito e titular do direito real (propriedade fiduciária – objeto do R.9).

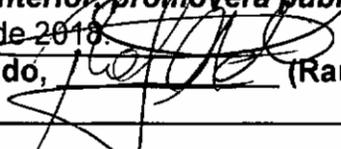
Guarulhos, 02 de abril de 2018.

Substituta do Oficial  **Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.**

Prenotação n.319.988, de 10 de abril de 2018.

Av.12 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome da fiduciária **BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO., CNPJ/MF Nº03.767.538/0001-14**, vez que a seu requerimento, protocolado em 10/04/2018 sob nº319.988, notifiquei os fiduciantes (PRISCILLA GONÇALVES DO CARMO e seu marido LUIZ FLAVIO FREDERICO – qualificados no R.6) para satisfazerem, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, sem que os fiduciantes tenham purgado a mora. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento pela fiduciária do imposto de transmissão intervivos, a qual acompanhou o requerimento firmado pela fiduciária em 19/06/2018. O aperfeiçoamento do procedimento executório administrativo fica condicionado ao cumprimento, por parte da exequente (credora), da obrigação contida no artigo 27 da Lei 9514/97, cujo teor é o seguinte: **“Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o fiduciário, no prazo de trinta dias, contados da data do registro de que trata o § 7º do artigo anterior, promoverá público leilão.**

Guarulhos, 04 de julho de 2018.

O Escrevente Autorizado,  **(Raul Lima de Almeida Júnior).**

>